



Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Vereador Gilson Dentista

Projeto de Lei Nº 227/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1729

DATA: 15/12/21

HORA: 15:30


SECRETARIA

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Clínicas veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos assemelhados que recebam e façam tratamento Médico Veterinário em comunicar ao órgão de segurança pública competente sobre o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus tratos.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º As clínicas veterinárias, Pet Shops e outros estabelecimentos assemelhados ficam obrigadas a comunicar ao Órgão de Segurança Pública competente sobre o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º A comunicação ao órgão competente poderá ser feita por meio de ofício, meio digital (e-mail) ou telefone específico para contato.

Art. 3º Na comunicação referida no art. 2º deve constar:

I - nome;

II- endereço;

III - e telefone do acompanhante do animal;

IV - um relatório do atendimento prestado contendo:

- a) descrição da espécie;
- b) raça;
- c) características físicas do animal;
- d) situação de saúde, com a descrição dos respectivos maus-tratos encontrados.

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 15 de DEZ de 2021



Presidente

Praça Tiradentes, 170 – Centro, CEP: 39800-001, Celular: (33) 9 9986-4600
Site: www.teofilootoni.mg.leg.br / E-mail: ver.gilsondentista@gmail.com



Câmara Municipal de Teófilo Otoni
Gabinete do Vereador Gilson Dentista

Art. 4º Será preservado o sigilo da identidade do denunciante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG, 27 de Outubro de 2021.

Dr.  Gonçalves

Vereador Gilson Dentista - PSB
Gilson F. Gonçalves
Vice-Presidente da
Câmara Municipal